



GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS

AVISO Nº 001/2023/CPS-IPSER-MPMS

I PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS E RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (MPE/MS)**, por intermédio da Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito e Presidente da Comissão Permanente do I PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS E RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constituída pela **Portaria nº 2.636/2022-PGJ, de 2.6.2022** publicada no DOMP-MS nº 2.682, p.2, de 7.2.2022, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a homologação do I Processo Seletivo de Estagiários e Residentes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso Do Sul**, objeto do **EDITAL Nº 1/2023-IPSER-MPMS**, publicado no DOMP-MS nº 2.912, de 7 de junho de 2023 (PGA 09.2023.00003787-3).

Campo Grande, MS, 27 de outubro de 2023.

CLARISSA CARLOTTO TORRES

Promotora de Justiça

Presidente da Comissão

Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo de Gestão Administrativa nº 09.2023.00001875-4

Notificado: **Anderson Escalante Gama**.

Anderson Escalante Gama, pessoa física, inscrita no CPF nº 05X.XXX.XXX-X9, CNH n.º 06XXXXXXXX78 DETRAN/MS, residente e domiciliado na rua Laudemiro Pires da Silva, nº 194, Bairro Capitão Vigário II, Caarapó/MS, CEP 79,xxx-X00, fica notificado da aplicação da sanção de advertência com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como da rescisão unilateral da Carta-Contrato n.º 091/PGJ/2023, nos termos do subitem 7.1.1, Cláusula Sétima do instrumento contratual c/c art. 78,II, da Lei n.º 8.666/93 decorrente da inexecução contratual. O contratado poderá recorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, §§ 1º e 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Decorrido o prazo sem a apresentação do recurso, haverá coisa julgada administrativa. Havendo interesse na obtenção de cópia reprográfica ou digital do processo administrativo vinculado ao instrumento contratual, deverão ser atendidas as disposições da Ordem de Serviço nº 01/2022-PGJ, de 21 de fevereiro de 2022, disponível em <https://www.mpms.mp.br/atos-e-normas/download/61147>. Os autos terão continuidade independentemente do comparecimento ou manifestação da Contratada, assegurando-se o contraditório e ampla defesa. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria de Administração do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Procuradoria-Geral de Justiça, Rua Presidente Manuel de Campos Salles, 214, Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, telefone (67) 3318-5596, no horário de expediente das 12h às 19h. Nada mais.